

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO MARCOS DE OLIVEIRA HARTER, CRM-SC 43834

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto 44.045/58, conforme acórdão prolatado nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 30/2022, perante a Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina **TORNA PÚBLICA** a decisão que aplica a pena de “**CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**”, nos termos da alínea “c” do art. 22 da Lei nº 3.268/57, ao médico Dr. Marcos de Oliveira Harter, CRM-SC nº 43834.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026

CONSº Andréa Antunes Caldeira
de Andrada Ferreira
Presidente